

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio



Convênio 020.373.0735-1568.14-7

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, CNPJ 93.021.632/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP: 90150-900, neste ato representada por seu Secretário Claudio Fioreze, doravante denominada, simplesmente SEAPA, a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, entidade de Direito Público criada pela Îei nº 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na Rua Gonçalves Dias nº 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Danilo Rheinheimer dos Santos, doravante denominada, simplesmente FEPAGRO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, com sede na Av. Professor Zeferino, 991 - Centro, CNPJ 90.483.082/0001-65 neste ato representada por Ederildo Paparico Bacchi, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente MUNICÍPIO resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme processo administrativo nº. 0735-1568.14-7, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de São João da Urtiga, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

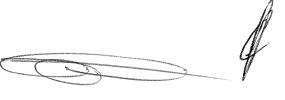
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 1. Obrigações da SEAPA:

• Prestar apoio institucional e avaliação do programa.





 Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

## 2. Obrigações da FEPAGRO:

- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

# 3. Obrigações do MUNICÍPIO:

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

# CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de, aproximadamente, R\$ 43.150,00 (quarenta e três mil e cento e cinquenta reais).

Este Recurso Financeiro é oriundo do Convênio nº SICONV 786870/2013 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

# CLÁUSULA QUINTA - DO USO DOS RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no plano de trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

# CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações

estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui novação.

# CLÁUSULA NONA - DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, de lumbo de 2014.

Ederildo Paparico Bacchi

Prefeito Municipal de São João da Urtiga Odir Zananara

Vice-Prefeito Municipal

Danilo Rheinheimer dos Santos

Diretor-Presidente da FEPAGRO

Claudio Fioreze

Secretário da Agricultura Pecuária e Agronegócio

Secretário de Estado da Agricultura Pecuária e Agronegócio

Testemunhas

Brendho Bozili

385481860-20



# ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 020.373.0735-1568.14-7

Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

# PROJETO - DISSEMINA

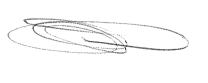
# 1 - DADOS CADASTRAIS

FEPAGRO				C.N.P.J.			
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA				97.263.461/0001-99			
Endereço							
RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS							
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Te	lefone			
PORTO ALEGRE	RS	90130-060	(51)328	88000			
Nome do Responsável C.P.							
Danilo Rheinheimer dos Santos				444.381.250/49			
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função				
1027171931 SSP/RS	Diretor Pres	sidente	-				
Endereço			<u> </u>		C.E.P.		
Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre					90150-052		
Home Page: e-mail:							
www.fepagro.rs.gov.br dissemina@fe				gov.br			

SEAPA				C.N.P.J.
SECRETARIA DA AGRIC AGRONEGÓCIO.	CULTURA,	PECUÁRIA I	E	93.021.632/0001-12
Endereço				
Avenida Getúlio Vargas, 1384.	Menino Deus			
Cidade	U.F.	C.E.P.	D	DD/Telefone
Porto Alegre	RS	90150-900	(	51)32886200

Nome do Responsável				C.P.F.	
Claudio Fioreze					5.820-34
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função		
1032528844-SSP/RS	Secretário		-		
Endereço	<u> </u>				C.E.P.
Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus					90150-900
Home Page: e-mail:					
www.agricultura.rs.gov.br	irrigação@agr	icultura.rs	gov.br		

MUNICÍPIO			C.N.P	C.N.P.J.		
SÃO JOÃO DA URTIGA			90.48	90.483.082/0001-65		
Endereço						
Av. Professor Zeferino, 991 - C	Centro					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Tel	efone		
São João da Urtiga	RS	99885-000	(54)353			
Nome do Responsável	and the second second			C.P.F.		
Ederildo Paparico Bacchi				587.28	7.400-68	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função			
8043099657-SSP-RS	Prefeito		-			
Endereço		- 100 - 100			C.E.P.	
Av. Professor Zeferino, 991 - C				99885-000		
Home Page:	e-mail: administraca	io@saojoa	aodaurtig	a.rs.gov.br		





## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período	de Execução
Programa Estadual de Incremento da Qualidade	Início	Término
Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA	24/02/2014	31/12/2015

### Identificação do Objeto

Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de São João da Urtiga com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.

#### Local de Execução

Município de São João da Urtiga

#### Objetivo Geral do Projeto

Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de São João da Urtiga

## Objetivos específicos do Projeto

- 1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.
- 2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.
- 3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município São João da Urtiga.

#### Justificativa da Proposição

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS (SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA, (FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e

decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as indústrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

# 3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

#### Coordenador Geral

Ivan Renato Cardoso Krolow, SEAPA/FEPAGRO.

Responsáveis Técnicos

O município vai indicar após assinatura do convênio.

Colaboradores

Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO

Maurício Lacerda - SEAPA

# 4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTÍCIPES

### **SEAPA**

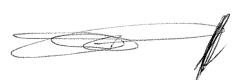
- Apojo Institucional e Avaliação do Programa.
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

# **FEPAGRO**

- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

#### MUNICÍPIO

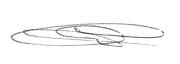
- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.





# 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
	Fase		Início	Término
01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	24/02/14	24/03/14
	02	Treinamento	-,,	
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	24/02/14	31/03/14
	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	24/02/14	Maio/2014
02 Execução do programa	01	Cadastramento dos produtores	24/02/14	Maio/2014
	02	Processo de inseminação	Maio/14	Dez/2015
	03	Registros e controles	Maio/2014	Dez/2015
03 Avaliação	01	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Maio/2014	Dez/2015





#### 6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de, aproximadamente, R\$ 43.150,00 (quarenta e três mil e cento e cinquenta reais).

# 7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- Apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;
- Os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a prática da inseminação artificial abaixo descrito;
- O repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso a fim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- Sendo local de execução o Município em questão;

## 8. Recursos a serem disponibilizados pela SEAPA para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	41.500,00
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	1.650,00
TOTAL			R\$ 43.150,00



# 9 – DECLARAÇÃO

Convenente

transferência de recursos oriundos de o Rio Grande do Sul, na forma deste Plar	
	Local e Data
	Prefeito Municipal Vice Prefeito Municipal
10 - APROVAÇÃO	
SEAPA - Aprovado.	
Local e Data  Authority  Convenente Claudio Fioreze  Character de Agricultura	
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio	
FEPAGRO - Aprovado.	
,	
Local e Data	
Convenente	
MUNICÍPIO - Aprovado.	
•	



#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 351/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 5169-1500/14.7, RETIFICA a Portaria nº 113/2014, publicada no DOE 02/05/14, página 58, para declarar que:

	Onde se là Áreas	Valor p/ m²
SETOR F Quadras: 42-43-44-45-46		250,00
	Lā-se Āreas	Valor p/ m²
SETOR F Quadras:	r <sub>ap</sub> pr	150,00

#### TARELA DE PRECOS INGRESSOS EXPOINTER 2014

Ingresso Pedestres R\$ 12,00 (Inteiro)
Ingresso Pedestres R\$ 5,00 ( Meio)
Estaciomanto Velculos R\$ 30,00 ( Da direito acesso ao motorista)
Estacionamento Camping R\$ 280,00 toda a feira

Porto Alegre, 18 de Junho de 2014.

CLAUDIO FIOREZE. Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Codigo: 1336228

#### Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

Diretor Presidente: Danlio Rheinheimer dos Santos End: Rua Gonçaives Dias, 570 Porto Alegre/RS - 90130-060

SÚMULAS

Convênios Programa Dissemina Fase II e III - Objeto: Visa o estabelacimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios, FEPAGRO e SEAPA com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de came e leite. Particípes: Diversos municípios, fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agroneçuário - SEAPA, Base Legal: Lei nº 8866/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 18 de Junho de 2014.

Municipios	N° Processo	Municípios	Nº Processo
Caxise do Sul	0890-1568.14-6	Gramado Xavier	3803-1588/12-0
Alegreta	101-1568/14-1	Porto Lucena	3813-1568/12-1
São João de Urtige	0735-1568 14-7	Santa Rosa	3808-1568/12-3
Únião de Serra	0484-1568.14-0		-

Codigo: 1336200

Termos de Outorga-Projeto Mais Água - Objeto: Concessão e aceitação dos aquipamentos, descritos abaixo. Participes: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS e Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Outorgado: Ricardo Letizia Garcia Base Legal: Artigo 37 da Constituição Federal, Artigos 19 e 70 da Constituição do Estado do Rio Granda do Sul, Artigo 54 e ss. da Lei Federal 8:56693, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e a IN CAGE 01/2006. Porto Alegre, 18 de Junho de 2014.

Nº Processo	Quantidade	Equipamento	N° Termo	Valor
		Geledaire Duplex		5,217,00
0518-1568.14-5	0101	UltracentrillugaRotor	046.360	85.619,47

Codigo: 1336201

Processo nº 1373-1566/14-3

Contrato de Licenciamento de Exploração de Criação Protegida nº 010.832-1568.14-3. Objeto: Autorizar a contratada, que ao adquirir sementes da contratante, de azevém, cultivar São Gabriei, posse em seus campos, multiplicar e comercializar as sementes. Contratante: Fundação Estaduel de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratado: Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos - CO-OPERCAMPOS. Base Legal: Lei nº 8.886/93. Porto Alegre, 17 de junho de 2014.

Codigo: 1336204



Rua Cel. Aparicio Borges, 2199 – (51) 3288-9700 Enderaço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9780 Rua Caldas Júnior, 281 – Fone: (51) 3221-3518 Home Page: www.corag.com.br E-mail: corag@corag.com.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Vera Oliveira Diretora-Presidente

Mauro Ochman Diretor Industria Corvalino Santana Aivarez irator Administrativo/Financeir

## Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnologico

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS -

> Diretora Presidente : Nádya Pesce da Silveira End: Av. Borges de Medeiros, 261 - 2º andar Porto Alegre/RS - 90020-021

> > SÚMULAS

### PRIMEIRO ADITIVO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PRIMEIRO ADITIVO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇAO CIENTIFICA - PROBIC/FAPERGS - 2014

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-FAPERGS, toma público o primeiro aditivo ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC/FAPERGS - 2014, que promoga a data limite pera envio à FAPERGS do resultado final do processo seletivo dos bolsistas, do item 6. Duração e Prazos, que passará a ter a seguinte redação: 6. DURAÇÃO E PRAZOS

6.1 A duração máxima da bolsa será de até 12 (doze) meses, e mínima de 30 (trinta) dias e não será permitida a promogação.

6.2 Os prazos de submissão e envio de documentos deverão ser observados pela Instituição participante.

Atividades	Data
Período de seleção dos bolsistas por parte das IES contempladas com as colas e envio à FAPERGS do resultado final do procasso seletivo em formato .doc, com destaque da indicação dos bolsistas selecionados.	Até 30/06/2014
Envio dos Termos de Outorga e Aceltação de Boisa, devidamente assinados.	Atá 31/07/2014
Implementação das boisas	01°/08/2014

Mentêm-se inalteradas as demais disposições do Edital não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Porto Alagre, 17 de junho de 2014.

nno de 2014. Nádys Pesce da Silveira Diretors-presidente

Codiga: 1335413

# PRIMEIRO ADITIVO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓ-GICA E DE INOVAÇÃO - PROBITIFAPERGS - 2014 A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-FAPERGS, toma

público o primeiro aditivo ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e de Inovação - PROBITIF/APERGS - 2014, que prorroga a data limite para envio à FAPERGS do resultado final do processo seletivo dos bolsistas, do Item 6. Duração e Prazos, que passará a ter a seguinte redação: 6. DURAÇÃO E PRAZOS

6.1 A duração máxima da boisa será de até 12 (doze) meses, e mínima de 30 (trinta) días e não será

parmitida a prorrogação. 6.2 Os prazos de submissão e envio de documentos deverão ser observados pela instituição parti-

Atividades	Date
Período de seleção dos bolsistas por parte das IES contempladas com as cotas e envio à FAPERGS do resultado final do processo seletivo em formato .doc, com destaque da indicação dos bolsistas selecionados.	
Envio dos Termos de Outorga e Aceitação de Bolsa, devidamente assinados.	Até 31/07/2014
Implementação das boisas	01º/08/2014

Mantém-se inalteradas as demais disposições do Edital não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.Porto Alegre, 17 de junho de 2014.

Nádya Pesce da Silveira Diretora-presidente

Codigo: 1335428

#### Secretaria da Justica e dos Direitos Humanos

Fundação de Atendimento Socioeducativo

Diretora Presidente: JOELZA MESQUITA ANDRADE PIRES End: Avenida Padre Cacique, nº 1: Porto Alegre/RS - 90810-240

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRAND SUL, no uso das atribulções que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Govei do Estado nos respectivos processos, resolve: Processo n.º 0017432158140

Processo n.º 0017432158140

Exonerar LEONARDO DA SILVA SPINDOLA, matricula 6528.4, Id. 3040348, da Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-4, do Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Porto Alegre II, a contar de 16-04-2014,

Designar JOÁC EDUARDO ARAÚJO JUVENCIO, matricula 7436.9, Id. 3815757, para a Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-4, do Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Porto Alegre II, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, na vaga deixada por LEONARDO DA SILVA SPINDOLA, matricula 5528.4, Id. 3040348.

Processo n.º 0017412158145

Exonerar AMELIA REGINA DOS SANTOS NAZARIO, matricula 6151.5, Id. 3037070, da Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-4, do Centro de Atendimento em Semiliberdade Caxias do Sul, a contar de 16-04-2014.

Sul, a contar de 16-04-2014.

Designar SOLANGE MOREIRA DE CASTILHOS, matricula 5507.9, Id. 3032477, para a Função em Comissão de Chefo de Equipe, padrão FC-4, do Centro de Atendimento em Semiliberdade Caxias do Sul, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, na vaga deixada por AMELIA REGINA DOS SANTOS NAZARIO, matricula 6151.5, Id. 3037070.

Processo n.º 0018222158142

Exonerar ADRIANA DA SILVA PUREZA, matrícula 6895.7, Id. 3047081, da Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-4, do Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Porto Alegre I, a contar de 21-04-2014.